



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 618

de 23 de dezembro de 1980.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para concessão de Abono de Natal na ordem de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), aos serviços da Administração Centralizada, não contemplados com o 13º Salário.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 23 de dezembro de 1980,

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=